

---

## LEI Nº 1446/2016

Projeto de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal

**SUMULA:** Fixa em parcela única os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, para o período da legislatura de 2017 a 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º.** O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, para o período da legislatura de 2017 a 2020, fica fixado, em parcela única, no valor de **R\$ 6.012,70 (seis mil doze reais e setenta centavos)**;

**Parágrafo único.** O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal fica fixado, em parcela única, no valor de **R\$ 8.012,70 (oito mil doze reais e setenta centavos)**;

**Art. 2º.** Fica assegurada aos subsídios fixados por esta lei, recomposição anual por ocasião da data base do reajuste geral dos servidores municipais, no mesmo índice da recomposição concedida aos servidores, desde que atendidos os limites constitucionais, tendo como percentual máximo a correção inflacionária, inclusive no primeiro ano de legislatura, considerado o período compreendido desde 1º de janeiro e a data base da categoria.

**Parágrafo único.** A alteração dos subsídios de que trata o *caput* deste artigo será de forma de lei de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, devendo ser especificado o indexador e o período a que se refere à reposição.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal